

PUBLICADO

Extrema, 18 / 12 / 19

LEI Nº. 4.140

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro à cidadã carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

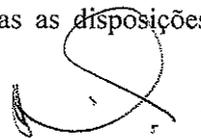
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Dara Valéria Guimarães Silva**, portadora da cédula de identidade nº 63.698.014-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 121.492.986-94, residente e domiciliada na Rua Governador Valadares, nº 194 A, Bairro Centro, Extrema-MG, **no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para custear a aquisição de óculos com lentes corretivas.**

Art. 2º - O recurso descrito no artigo anterior será liberado em uma única parcela.

Art. 3º - Fica, a beneficiária desta Lei, obrigada a prestar conta do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

